



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E
ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS
LIGA ACADÊMICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**



**Edital de Seleção 2026.1 da Liga Acadêmica de Ortopedia e Traumatologia da
Universidade Federal da Bahia.**

A Diretoria da Liga Acadêmica de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Federal da Bahia (LAOT-UFBA) no uso de suas atribuições, considerando:

I - A resolução 03/2024 publicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, a respeito da divulgação do novo calendário acadêmico da instituição em 2026.1 e 2026.2.

RESOLVE

Art. 1º. Publicar o Edital de seleção para o semestre letivo 2026.1.

Art. 2º. Estabelecer o período de **11/02/2026** (onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis) a **16/03/2026** (dezesesseis de março de dois mil e vinte e seis) para inscrição no processo de seleção.

Art. 3º. Considerar elegíveis, excepcionalmente nesta ocasião, para a participação no processo seletivo os acadêmicos de Medicina da UFBA do semestre que estejam cursando a disciplina Anatomia de Sistemas I (ICSG01).

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Parágrafo Único. Fica a critério da comissão julgadora a convocação, conforme o desempenho dos candidatos, de um quantitativo maior que o número de vagas previsto neste edital.

Art. 4º. Estão disponíveis 05 (cinco) vagas para a LAOT no semestre de 2026.1.

Art. 5º. Será reservada 60% das vagas ofertadas para acadêmicos estudantes de Medicina da FMB-UFBA.

Art. 6º. Será permitida a inscrição de candidatos enquadrados nas seguintes condições:

I - Acadêmicos de Medicina do 1º ao 7º período da UFBA que cursaram ou estejam cursando a disciplina Anatomia de Sistemas I (ICSG01) ou equivalente.

II - Acadêmicos de Medicina do 2º ao 7º período de qualquer instituição de ensino superior localizada no perímetro urbano de Salvador.

CAPÍTULO II

Da Inscrição do Candidato

Parágrafo Único. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrições, disponível no link:

Art. 7º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital do Processo Seletivo, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 8º. Serão válidas as inscrições efetuadas no período de 11/02/2026 a 16/03/2026 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Art. 9º. No ato da inscrição o candidato aceitará os termos, declarando conhecer as normas do processo de seleção.

Art. 10º. Para inscrição são necessários o nome completo, semestre em curso, e-mail para contato, comprovante de matrícula e/ou histórico escolar e/ou atestado de escolaridade.

Art. 11º. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais, o candidato será desclassificado.

CAPÍTULO III

Do Processo Seletivo

Art. 12º. O processo seletivo constará de duas etapas:

I – Primeira etapa: prova objetiva de 30 questões (peso 4), de acordo com o conteúdo programático presente neste edital.

II – Segunda etapa: entrevista de 10 minutos (peso 6).

Art. 13º. A pontuação para classificação será a média obtida na prova objetiva somada à entrevista, sendo a pontuação mínima para efeito de aprovação a nota 7 (sete).

Art. 14º. Serão selecionados os acadêmicos com as maiores médias gerais (em ordem decrescente de nota).

Art. 15º. A primeira etapa do processo seletivo ocorrerá de forma presencial no dia **18/03/2026**. A segunda etapa do processo seletivo ocorrerá de forma presencial no dia **21/03/2026**.

I - O local e o horário de realização serão enviados por e-mail e telefone de contato do participante.

II - Qualquer modificação no local onde ocorrerá o processo seletivo será informada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas por meio do telefone ou e-mail do participante.

Art. 16º. É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a realização da prova. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Art. 17º. A validade da seleção será de 150 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Art 18º. Os seguintes critérios serão avaliados na entrevista: comunicação e desenvoltura, interesse pela LAOT, preparo acadêmico em relação às perguntas abordadas, disponibilidade do candidato.

CAPÍTULO IV

Do Conteúdo Programático

Art. 19º. Os conteúdos da avaliação objetiva são:

I - Anatomia óssea, muscular e articular.

II - Fisiologia e metabolismo ósseo

III - Propedêutica Ortopédica

IV - Noções em Medicina Baseada em Evidências

Art. 20º. As sugestões de referências são:

I - MOORE, Keith L; DALLEY, Arthur F; AGUR, Anne M. **Anatomia orientada para a clínica**. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

II - NETTER, Frank H. **Atlas de anatomia humana**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

III - HALL, Jhon E. Paratormônio, Calcitonina, Metabolismo de Cálcio e Fosfato, Vitamina D, Ossos e Dentes. In: **Guyton e Hall Tratado de Fisiologia Médica**. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017, p. 2877-2934.

IV - BARROS FILHO, Tarcísio. **Exame físico em ortopedia**. 3ed. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.

V - HEBERT, Sízínio Kanan. **Ortopedia e traumatologia : princípios e prática**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

VI - ALENCAR NETO, José Nunes de. **Manual de Medicina Baseada em Evidências**. 1. ed. Salvador: Sanar, 2021.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 21º. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Parágrafo Único. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 09/02/2025, no Instagram da LAOT-UFBA (@laotufba), e informado pelo telefone de contato e e-mail dos participantes.

Art. 22º. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião da LAOT, a ausência não justificada será considerada desistência.

Parágrafo Único. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de classificados, ficando a critério da diretoria decidir ou não pelo preenchimento das vagas.

Art. 23º. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para posterior reingresso.

Parágrafo Único. A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de classificados, ficando a critério da diretoria, decidir ou não pelo preenchimento das mesmas.

Art. 24º. Os classificados serão considerados membros da LAOT e estarão automaticamente sujeitos ao estatuto da Liga.

Art. 25º. Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela diretoria da LAOT, em Reunião de Planejamento convocada para esse fim, sob supervisão do Tutor.

Art. 26º. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.



Marina Barros Peregrino de Orleans

Acadêmico Presidente da Liga Acadêmica de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Federal da Bahia